



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 12/2000  
Data: 21/12/2000  
Ass. J. 169

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 78/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
<b>APROVADO</b> DATA <u>26/11/2000</u>	
Votação: <u>Unanimidade</u>	
Presidente	Secretário

DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS  
PARA AGENTES POLÍTICOS.

REGIME DE URGÊNCIA

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas  
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - As férias anuais referentes ao período aquisitivo do ano  
2000, a que fazem jus o Prefeito, Vice-Prefeito, os Secretários Municipais e  
ocupantes de cargos comissionados, serão indenizadas e pagas no mês de  
dezembro do ano 2000.

Art. 2º: - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei  
correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
Comissão Especial	Data <u>26/11/2000</u>
PMDB:	<u>PPB:</u>
PFL:	<u>PTB:</u>
DPT:	<u>J. 169</u>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**

Justificativa:

Os titulares do Poder Executivo, os secretários municipais e outros servidores ocupantes de cargos comissionados, fazem jus ao gozo de férias anuais.

Considerando, entretanto, que o presente ano é o último da 9<sup>a</sup> legislatura, encerrando o mandato dos atuais agentes políticos no dia 31 de dezembro, que, por força de lei ou exonerações deixarão seus cargos, e, ainda, considerando que não se vislumbra possibilidade de gozo pelo fato de o período aquisitivo completa-se em 31/12/2000, quando haverá exonerações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 20 de dezembro de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI  
PREFEITO MUNICIPAL